

AQUISIÇÃO DE MATERIAL**OCM - ORDEM DE COMPRA DE MATERIAL
Nº 22/2023**

Nome ou Razão Social: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Endereço: Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, s/n (SP 147)

Bairro: Loteamento Nações Unidas

Cidade: Itapira/SP

CEP: 13.974-908

CNPJ: 44.734.671/0022-86

IE: 374076430117

Tel.: (19) 3813-8720

E-mail: euder.barros@cristalia.com.br

PROCESSO Nº 42/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2023

Entrega: Frete CIF

Prazo de Entrega: Imediato

Horário de Entrega: das 14 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Condições de Pagto.: boleto ou depósito Banco do Brasil com 30 dias da entrega

Endereço de Entrega: Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG.

Responsável pelo Recebimento: Camilla

Solicitamos a liberação do material abaixo de acordo com as condições estipuladas nesta Ordem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	25	CRISTÁLIA	70,00	1.750,00
2	TROPICAMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5 ML	30	CRISTÁLIA	15,55	466,50
TOTAL					R\$2.216,50

- 1) A(s) Nota(s) Fiscal(is), dentro do prazo de validade, deverá(ão) ser encaminhada(s) junto com a mercadoria e o CISTM disporá do tempo estipulado em contrato e/ou proposta para seu pagamento, contados a data do “aceite” da(s) mesma(s).
 - 2) Os pagamentos devidos pelo CISTM serão efetuados através de boleto bancário, que acompanhará a nota fiscal.
 - 3) Quanto às demais condições desta contratação, aplica-se o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93.
- Dados para emissão da Nota Fiscal: **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM. Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial, CEP 38.402-349 – Uberlândia. CNPJ: 18.151.467/0001-06, inscrição estadual: isento. Telefone: (34)3213-2536, e-mails: amvapsaude@amvapsaude.com.br e compras@amvapsaude.com.br.**

OBS.:

- I. O número desta OCM deve figurar na(s) Nota(s) Fiscal(is).
- II. Reservamo-nos o direito de recusar o material cuja qualidade e/ou especificação estejam em desacordo com a nossa solicitação.
- III. A não manifestação por escrito do contratado, no prazo de 24 horas, significa a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta OCM.

Importa em: R\$2.216,50 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Emitido por: Renata Cristina Silva Borges
Presidente do AMVAP SAÚDE
Data: 08/05/2023